



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

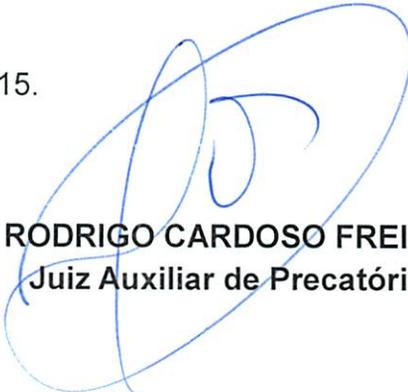
Processo: 2014.00.152.547

Assunto: Trimestralidade

DESPACHO

A fim de verificar a tramitação dos denominados "Precatórios da Trimestralidade", determino que seja realizada a atualização dos dados referentes as respectivas Ações Declaratórias, sobretudo no que diz respeito a eventual existência de liminar para retirar o precatório da lista ou suspender o pagamento.

Vitória, 06 de maio de 2015.



RODRIGO CARDOSO FREITAS
Juiz Auxiliar de Precatórios